



XXVIII CIRCUITO OESTE PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO REGULAMENTO/2024

Em reunião virtual realizada no dia 17 de fevereiro de 2024, com os Diretores Técnicos do Cobra Clube de Orientação (CCO) e Clube de Orientação Cataratas do Iguaçu (COCI), foi apresentado o conteúdo do Regulamento da 28ª Edição do Circuito Oeste Paranaense de Orientação (XXVIII COPO), a ser disputado no ano de 2024, o qual, após lido e modificado, foi aprovado por unanimidade.

I - DO CAMPEONATO

Art. 1º O XXVIII COPO/2024 terá a coordenação e execução do Cobra Clube de Orientação (CCO) e Clube de Orientação Cataratas do Iguaçu (COCI) e será realizado em 05 (cinco) etapas, conforme Calendário Esportivo/2024 da Federação Paranaense de Orientação (FPO).

§ 1º Todas as etapas do COPO, prioritariamente, serão apuradas com o sistema Eletrônico Sport Ident, utilizando-se o Si Card para comprovação de passagem do atleta pelos pontos de controle.

§ 2º Cada responsável pela organização de etapa deve constituir sua equipe, com no mínimo mais 3 (três) atletas experientes e informar ao Cobra Clube de Orientação, o nome dos mesmos, devendo ser evitada, sempre que possível, a repetição desses atletas em outras etapas.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º O COPO é um campeonato aberto à população, em especial aos Orientistas da região Oeste do estado, cujos percursos serão do tipo “Orientação Clássica”, facultado à organização da prova à realização de percursos com troca de mapas e poderá a critério do organizador ser realizado um percurso Sprint na véspera de cada Etapa. Excepcionalmente a etapa poderá ser de percursos Sprint, mas deverá possibilitar ao atleta no mínimo 36 minutos de prova, ou seja, três percursos.

Art. 3º São os objetivos do COPO:

- I - Divulgar o esporte Orientação;
- II - Fortalecer a união entre os Orientistas Associados do Clube e região Oeste;
- III - Estimular a criação de novos Clubes e Grupos de Orientação na região;

IV - Criar oportunidades de prática regular do esporte Orientação;

V - Formar novos Orientistas.

Art. 4º O COPO seguirá o presente regulamento com base nas Regras de Orientação Pedestre da CBO 2024 (ROP/CBO).

III – DAS CATEGORIAS E PERCURSOS

Art. 5º O XXVIII COPO/2024 será disputado conforme o seguinte Quadro de Categorias:

CATEGORIAS		GRAU DE DIFICULDADE	NASCIMENTO
H INFANTIL	D INFANTIL	B - N	Nascidos em 2012 ou depois
H JUVENIL	D JUVENIL	A - B - N	Nascidos em 2008 ou depois
H JÚNIOR	D JÚNIOR	E - A - B - N	Nascidos em 2004 ou depois
H ADULTO	D ADULTO	E - A - B - N	De qualquer idade
H MASTER	D MASTER	A - B - N	Nascidos em 1989 ou antes
H SENIOR	D SENIOR	A - B - N	Nascidos em 1979 ou antes
H VETERANO	D VETERANO	A - B - N	Nascidos em 1969 ou antes
H VIP	D VIP	A - B - N	Nascidos em 1959 ou antes
H / D TURISMO		DIFÍCIL LONGO	De qualquer idade
H / D TURISMO		DIFÍCIL CURTO	De qualquer idade
H / D TURISMO		FÁCIL LONGO	De qualquer idade
H / D TURISMO		FÁCIL CURTO	De qualquer idade

§ 1º **Não haverão as Categorias Acompanhados (H/D N1, N2 e N3), nem as Categorias Especiais, atletas que desejarem essas categorias, serão incluídos na Categoria Turismo, onde o atleta inscrito deverá executar acompanhado de outro atleta experiente;**

§ 2º Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá aceitar inscrições de grupos (**escolares, militares, escoteiros, etc...**), que serão incluídos na Categoria Turismo;

§ 3º A **Categoria Turismo** visa atender aos atletas não filiados e iniciantes no esporte, com o objetivo principal de participação em um ambiente de competição e a interação com atletas mais experientes, nesse mesmo ambiente, nas seguintes condições:

I - não haverá ordem de largada, ou seja, o atleta pega o seu mapa a hora que desejar e faz o seu percurso, obedecendo os horários estabelecidos pela organização do evento;

II – a inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, de forma individual, porém, o percurso poderá ser feito individualmente, em duplas, trios ou famílias;

III - não haverá premiação de participação e nem premiação no final do COPO;

IV – **é vedada a inscrição, nessa categoria, de atletas experientes e filiados à CBO, os quais deverão se inscrever dentro da sua respectiva categoria.**

§ 4º É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes, a adequada distribuição/ inscrição dos atletas nas categorias disputadas no XXVIII COPO/2024, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

I - excetuando-se as categorias de formação (*H/D INFANTIL N, JUVENIL N e JUNIOR N*), nenhum atleta poderá permanecer por mais de **1 (um) ano** na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por **2 (dois) anos**, a critério dos organizadores que levarão em conta os seguintes critérios:

- a) participação esporádica nos circuitos anteriores; e/ou
- b) Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

II - nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de “A” para “B” ou “B” para “N”, exceto da categoria H ADULTO E para H ADULTO A), por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias MÁSTER (acima de 35 anos);

III - os três primeiros classificados da categoria H ADULTO A, no XXVII COPO/2023, serão promovidos automaticamente à categoria H ADULTO E, em 2024, desde que se enquadrem na idade limite;

IV - os três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade “B”, no XXVII COPO/2023, serão promovidos automaticamente ao grau de dificuldade “A”.

§ 5º Todos os atletas enquadrados nos itens “III e IV” acima, que **não desejarem ascender** de categoria, **deverão expressar sua vontade por escrito**, ao CCO, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação.

§ 6º O Diretor Técnico do CCO controlará o cumprimento do presente artigo. O atleta que desrespeitar as normas acima deixará de computar os pontos da etapa sendo considerado “não classificado”.

§ 7º As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

Art. 6º À direção da etapa é facultada a inscrição do atleta em categoria diferente da solicitada por ele, observando-se a comunicação prévia ao atleta dos motivos que levaram a tal alteração.

Art. 7º Caso a direção da etapa verifique que o atleta solicitou a inscrição em categoria inferior à disputada por ele em outros campeonatos de Orientação, deve proceder conforme o artigo 6º deste regulamento.

Art. 8º O intervalo de partida mínimo, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância longa é de 3 minutos. O intervalo de partida mínimo, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância média é de 2 minutos. O intervalo de partida mínimo, dentro de uma mesma categoria, na competição de Sprint é de 1 minuto.

Art. 9º Objetivando a formação de novos orientistas, deverá o diretor do evento, em conjunto com o coordenador de cursos dos Clubes, disponibilizar os meios necessários para a realização, na etapa do campeonato, da parte prática dos cursos regulares de iniciação ao esporte, ministrados nos dias que precedem o evento.

IV – DAS CLASSIFICAÇÕES E PONTUAÇÕES

Art. 10. Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

I - Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso; II - Não

largou (NP) – Não partiu;

III - Não Classificado (NC) – Não concluiu a prova ou foi desclassificado por desrespeito às regras do COPO e/ou ROP;

Art. 11. O XXVIII COPO terá a seguinte pontuação em suas etapas:

I - Em cada etapa, os 15 (quinze) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
30	27	25	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12

II - Os atletas classificados acima do 15º lugar que **completarem** o percurso, receberão **11 (onze)** pontos de bonificação;

III - Os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão **5 (cinco) pontos** de bonificação, sendo mantida a premiação; e

IV - os atletas convidados, concorrem à classificação e premiação das Etapas do XXVIII COPO, visando atingir os Objetivos do Campeonato.

Art. 12. A classificação e os pontos detalhados no Art. 11., deste regulamento, não serão aplicados às Categorias Turismo e Aberto, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação.

Art. 13. Caso o atleta mude de categoria no decorrer do campeonato, para efeitos de classificação final somente serão considerados os pontos obtidos na nova categoria, descartando-se todos os pontos da categoria anterior.

V – DOS ATLETAS ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

Art. 14. O atleta que deixar de participar de **uma etapa** por fazer parte da comissão organizadora ou estar escalado como Árbitro deste evento, receberá os pontos equivalente ao **melhor resultado conquistado nas etapas efetivamente disputadas**.

Art. 15. O atleta que deixar de participar de **uma segunda etapa** pelos mesmos motivos citados no **Art. 14.** (somente em caso de funções técnicas como: árbitro e mapeador), fato que deverá ser evitado, receberá a pontuação equivalente à **média dos pontos das provas realizadas**.

Art. 16. O atleta que deixar de participar de uma etapa por ter sido **convocado oficialmente** pela CBO ou qualquer outra entidade oficial esportiva reconhecido pela FPO, para competir, organizar um evento de orientação, atuar como Árbitro ou ministrar curso, receberá a **mesma pontuação descrita nos Art. 14 e 15**.

VI – DOS ATLETAS VENCEDORES

Art. 17. Ao final do Campeonato, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

I - tenham participado e pontuado em pelo menos **03 (três) etapas** do COPO;

II - em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex: 1º lugar, 2º lugar, etc, persistindo o empate será declarado vencedor o atleta de maior idade;

III - haverá descarte da pontuação de 01 (uma) etapa (o pior resultado) para a classificação final, sem o prejuízo do abono pela participação em todas as etapas, porém é exigido no mínimo à participação em pelo menos **03 (três) etapas**, conforme previsto no **Inciso I, deste Art.**

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 18 - A premiação do XXVIII COPO será realizada somente no final do Campeonato após realizada a última etapa e descartado o pior resultado das 5 etapas previstas;

Parágrafo Único – Poderá ser ofertada “Medalha de Participação” nas etapas, desde que haja recursos para esse fim.

Art. 19. A premiação final do COPO caberá ao Comitê Organizador e deverá ser personalizada, aludindo ao campeonato, considerando ainda o descrito no Art. 17., deste regulamento, sendo composta por:

I - medalhas para os 03 primeiros colocados nas categorias, de acordo com o sistema olímpico de premiação, caso a mesma não seja beneficiada com troféu para o 1º lugar da respectiva categoria;

II - troféu para o 1º colocado das categorias com **mais de 05 (cinco) atletas**, que atendam o Inciso I do Art. 17.

Parágrafo Único – O Clube poderá premiar com troféu os atletas das categorias com menos de 5 atletas participantes, desde que haja fundos de saldo captado da realização das etapas (inscrições) ou o levantamento de fundos através de patrocínio ou promoções realizadas pelo Clube no decorrer do ano.

VIII – ADIAMENTO OU ANULAÇÃO DE ETAPA

Art. 20. Considerando as demandas de organização de eventos previstos no calendário do Cobra Clube de Orientação, se por algum motivo extra, que possa impedir a realização de uma das etapas, esta será anulada e passa a contar com 4 etapas com o descarte de 1 uma, sendo a falta do participante em uma delas ou o pior resultado caso tenha participado de todas as etapas previstas.

IX – DO COMITÊ ORGANIZADOR E DO JÚRI TÉCNICO

Art. 21. O comitê organizador do XXVIII COPO será integrado pelos representantes dos Clubes Organizadores.

Art. 22. É vedada a inscrição do mapeador e traçador de percursos na etapa por eles organizada. O Clube Organizador deverá informar até 03 (três) dias após a realização da etapa, a composição da equipe organizadora para fins de atender o que prescreve os artigos 14, 15 e 16, deste regulamento.

Art. 23. O júri técnico de cada etapa do XXVIII COPO será formado por 03 (três) membros com conhecimentos da ROP da CBO, sendo:

I - dois representantes dos atletas, sendo que um será reserva;

II - um representante da organização do XXVIII COPO; excetuando-se integrante do clube organizador da etapa;

III - Um diretor técnico de clube filiado a FPO.

Art. 24. O júri técnico do COPO terá a função de julgar todos os protestos

apresentados pelos atletas por escrito, até uma hora após a divulgação dos resultados pela organização.

Art. 25. É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto devendo o árbitro substituí-lo pelo representante dos atletas reserva.

Art. 26. A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada pelo árbitro, por escrito a todos os envolvidos, se relacionando para tanto a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada. Não deve constar da decisão como cada membro do júri votou.

Art. 27. Em caso de conflitos de regras do XXVIII COPO ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passam a ser válidas as ROP da CBO.

X – DAS ETAPAS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 28. As etapas do XXVIII COPO deverão seguir o seguinte cronograma:

I - início da Prova - Partida do primeiro atleta;

II - encerramento da Prova - Chegada do último atleta;

III - **haverá horário pré-determinado** de partida dos atletas, o qual será divulgado antecipadamente no site e grupos de WhatsApp do clube organizador.

Art. 29. As inscrições nas etapas deverão ser realizadas na página Oficial da FPO na internet, ou por meio de outras ferramentas informadas no Boletim pelo clube organizador.

Art. 30. Ao solicitar as inscrições, todos os atletas **declaram automaticamente** estarem cientes das seguintes informações:

I - têm conhecimento deste Regulamento e das Regras de Orientação Pedestre da CBO/2024, especialmente **da Regra 6.6.**

Regra 6.6 da ROP - Os competidores que - participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.

II _ que possuem instrução mínima sobre o esporte Orientação e/ou realizaram Curso de Iniciação ao esporte Orientação;

III _ se forem menores de idade poderão participar da Etapa do COPO somente na presença dos pais, responsáveis ou com autorização destes por escrito;

IV - autorizam o uso de sua imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para que os Clubes organizadores possam divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral.

XI – DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES

Art. 31. Os valores das inscrições para as etapas do XXVIII COPO, seguem o previsto no Regimento de Taxas 2024, do CCO, conforme tabela a seguir:

Situação	1º Prazo	Prazo Final	Valor da Premiação Final do COPO
Atleta Filiado CBO – Titular	R\$ 65,00	R\$ 75,00	Os Clubes organizadores deverão repassar ao CCO o valor, da Taxa de Competição, conforme Regimento de Taxas 2024, do CCO, que será utilizada para a aquisição da premiação final do COPO.
1º dependente do Atleta Filiado Titular	R\$ 50,00	R\$ 60,00	
2º dependente em diante do Atleta Filiado	R\$ 40,00	R\$ 50,00	
Atleta Filiado Titular maior de 60 anos	R\$ 40,00	R\$ 50,00	
Atleta Não Filiado	R\$ 85,00	R\$ 95,00	
Percurso Aberto	-	R\$ 95,00	
Estudante Cadastrado no CadÚnico	R\$ 32,50	R\$ 37,50	
Categoria Turismo	R\$ 35,00	R\$ 45,00	
Aluguel do Si-card	5,00		

§ 1º O 1º Prazo se encerra às 23h59min do domingo, que antecede o evento;

§ 2º O Prazo Final se encerra às 20h da quarta feira, que antecede o evento;

§ 3º Os dependentes só terão o desconto previsto neste quadro, se o Titular estiver inscrito, não estando o Titular inscrito, os dependentes pagarão o valor como Filiado Titular;

§ 4º Terá direito ao desconto de 50%, o **estudante**, FILIADO À CBO, que seja aluno do ensino fundamental, médio ou superior, classificado nas competições do COPO do ano anterior e estar incluído no Cadastro Único do Governo Federal (**CadÚnico**). (Regra 7.3 ROP CBO/2024);

§ 5º Atletas que se inscreverem fora do segundo prazo, quando não for possível incluir na categoria, serão direcionados ao percurso aberto, ao valor do segundo prazo;

§ 6º A Categoria Turismo será exclusivamente para participantes não filiados.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Quando 2 (duas) categorias disputarem o mesmo percurso, aquela de maior idade deve ocupar os primeiros horários de largada.

Cascavel, PR, 17 de fevereiro de 2024.

Aprovado:

Assinado no Original

ANDERSON D'AGOSTINI
Diretor Técnico CCO

Assinado no Original

LUCAS MAKSUELL PERUCHI
Diretor Técnico COCI

Contatos com os Presidentes e Diretores Técnicos:

COBRA CLUBE DE ORIENTACAO

Nome	GELSON LEANDRO KAUL	Função	Presidente
e-mail	gelsonkaul@gmail.com	Telefone/WhatsApp	(45) 9 8429-0110
Nome	ANDERSON D'AGOSTINI	Função	Diretor Técnico
e-mail	andersondagostini@gmail.com	Telefone/WhatsApp	(45) 9 9113-8784

CLUBE DE ORIENTACAO CATARATAS DO IGUACU

Nome	CARMEM ROMAGNA DE LIMA	Função	Presidente
e-mail	carmemrdelima@gmail.com	Telefone/WhatsApp	(45) 9 99325558
Nome	LUCAS MAKSUELL PERUCHI	Função	Diretor Técnico
e-mail	Imperuchi@gmail.com	Telefone/WhatsApp	(45) 9 9111-0852